

LEI Nº 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças e Administração:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03– Secret. Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122– Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF– Programa de Administração Financeira
Projeto de Atividade:	2005– Coordenação Adm. Financeira
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupos de Natureza de Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	52– Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa:	01 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 350,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.05.01.10.302.0007.2018.4.4.90.52.01.....R\$ 350,00
TOTAL.....R\$ 3 50,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal